



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

LEI Nº.2.021 de 26 de Dezembro de 2011.

DENOMINA de Avenida Ana Carolina de Abreu Cardoso, as ruas Projetadas D e E do Loteamento Vale das Palmeiras, e Avenida Projetada C do Loteamento Imperial Residense e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21, inciso I alínea, j) do Regimento Interno da Casa Otacílio Jurema, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Avenida Ana Carolina de Abreu Cardoso, as Ruas Projetadas D e E do Loteamento Vale das Palmeiras, compreendendo as quadras 03,04,05,06 e Avenida C do Loteamento Imperial Residense, compreendendo as quadras 03,04,09, 05, 06 da zona 03, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE